

Quartel em Chapecó/SC, 09 de outubro de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 03/10/14 às 20 horas 03/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-20 horas 03/10/14 às 08 horas 04/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel(49) 9968-0700
-08 horas 04/10/14 às 20 horas 04/10/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 04/10/14 às 08 horas 05/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 05/10/14 às 20 horas 05/10/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-20 horas 05/10/14 às 08 horas 06/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 06/10/14 às 20 horas 06/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 06/10/14 às 08 horas 07/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel(49) 9968-0700
-08 horas 07/10/14 às 20 horas 07/10/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 07/10/14 às 08 horas 08/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-20 horas 08/10/14 às 08 horas 09/10/14 - Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
-08 horas 09/10/14 às 20 horas 09/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 09/10/14 às 08 horas 10/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – CFCIF

Aprovo a Retificação do Plano de Ensino em epígrafe, referente ao Processo Nr 101-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos e alteração na data:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndios Florestais - CFCIF;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/6º BBM - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Set 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Out 14;

CARGA HORÁRIA: 90 horas-aula;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas;

EDUPÉRCIO PRATTS - Ten Cel BM

Dir Intrn de Ensino (NB Nr 16-14-DE, de 15 Set 14)

Transcrito do BCBM 39, de 02 Out 14.

CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA – CAPVE-SIGAT

Aprovo o Relatório Final em epígrafe, referente ao Processo Nr 91-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM – Chapecó;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Ago 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Ago 14;

CARGA HORÁRIA: 165 horas-aula;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 21 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Nenhum;
 NÚMERO DE DESISTENTES: Nenhum;
 NÚMERO DE REPROVADOS: Nenhum;
 NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos;
 RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME	MF	Cct
Sd BM	932187-0	Gustavo de Melo Maciel	9,66	MB
Sd BM	932213-2	Ciro Armando da Rosa Vilela	9,45	MB
Sd BM	932311-2	Samuel De Paula Rosa	9,32	MB
Sd BM	931794-5	Michel Rodrigo Brasso	9,73	MB
Cb BM	927098-1	Italo Jose Nunes Malvessi	8,92	B
Sd BM	929282-9	Felipe Santiago Amaro Correa	8,95	B
Sd BM	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	9,59	MB
Sd BM	929313-2	Evandro Pedrotti Adão	10,00	MB
Sd BM	930594-7	Marcelo Pereira Dal Pont	10,00	MB
Sd BM	932247-7	Leonardo Prudêncio	9,67	MB
Sd BM	932336-8	Vinicius Miozzo	10,00	MB
Sd BM	929878-9	Andreno Poltronieri	9,76	MB
Sd BM	932254-0	Rodrigo Reis	9,29	MB
1º Sgt BM	921544-1	Henrique Nakalski	10,00	MB
Sd BM	929165-2	Claiton Detofol	9,00	MB
Sd BM	929131-8	Ariel Lucas Alves	9,19	MB
Sd BM	932413-5	Vinicius Luis Della Libera	10,00	MB
Sd BM	932304-0	Gabriel Zappellini Nunes	9,75	MB
Sd BM	929081-8	Adilson Evadro Livinalli	10,00	MB
Sd BM	932201-9	Wilson José Munch	10,00	MB

EDUPÉRCIO PRATTS - Ten Cel BM

Dir Intrn de Ensino (NB Nr 17-14-DE, de 22 Set 14)

Transcrito do BCBM 39, de 02 Out 14.

CURSO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – CAFPP

Aprovo o Relatório Final em epígrafe, referente ao Processo Nr 92-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio Cesar da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Agente de Fiscalização de Poder de Polícia Administrativa - CAFPP;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM – Chapecó;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1 Set 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 05 Set 14;

CARGA HORÁRIA: 40 horas-aula;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Nenhum;

NÚMERO DE DESISTENTES: Nenhum;

NÚMERO DE REPROVADOS: Nenhum;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto/Grad	Mtcl	Nome	MF	Cct
Sd BM	932187-0	Gustavo de Melo Maciel	10,00	MB
1º Ten BM	349587-6	Ismael Mateus Piva	10,00	MB
Sd BM	932311-2	Samuel De Paula Rosa	10,00	MB
Sd BM	932213-2	Ciro Armando da Rosa Villela	10,00	MB
Cb BM	927098-1	Italo Jose Nunes Malvessi	10,00	MB

Sd BM	932357-0	Thiago Spader	10,00	MB
Sd BM	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	10,00	MB
Sd BM	929313-2	Evandro Pedrotti Adão	10,00	MB
Sd BM	930594-7	Marcelo Pereira Dal Pont	10,00	MB
Sd BM	932247-7	Leonardo Prudêncio	10,00	MB
Sd BM	932336-8	Vinicius Miozzo	10,00	MB
Sd BM	929878-9	Andreno Poltronieri	10,00	MB
Sd BM	932254-0	Rodrigo Reis	10,00	MB
1º Sgt BM	921544-1	Henrique Nakalski	10,00	MB
Sd BM	929165-2	Claiton Detofol	10,00	MB
Sd BM	929131-8	Ariel Lucas Alves	10,00	MB
Sd BM	932413-5	Vinicius Luis Della Libera	10,00	MB
Sd BM	932304-0	Gabriel Zappellini Nunes	10,00	MB
Sd BM	929081-8	Adilson Evandro Livinalli	10,00	MB
Sd BM	932201-9	Wilson José Munch	10,00	MB

EDUPÉRCIO PRATTS - Ten Cel BM

Dir Intrn de Ensino (NB Nr 17-14-DE, de 22 Set 14)

Transcrito do BCBM 39, de 02 Out 14.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Viagem Internacional:

Em resposta à solicitação abaixo, autorizo o deslocamento ora transcrito:

O 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, do 6ºBBM (Chapecó), para viajar a Los Angeles e Las Vegas – EUA no período de 26 Out a 4 Nov 14, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 972-14-6ºBBM de 1º Out 14, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6ºBBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 39, de 02 Out 14.

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

Desconto em Férias:

Concedo ao Sgt BM Mtcl 913032-2 Neivaldo **Tomasi**, 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em Férias, a contar do dia 11 de Outubro de 2014.

Transcrito da NB nº 40/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Transcrição de Nota:

Nr 1762-14-DP: Movimentação Sem Ônus:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 923859-0 Luiz Carlos Vieira do Prado do 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 930128-3 Giovani Alberto Coronetti do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931742-2 Kássio Martinhago do 2º/3º/2ª/4º BBM - Lauro Muller para o 3º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 932393-7 Jonathan Borges Cardoso do 3º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos para o 2º/3º/2ª/4º BBM - Lauro Muller, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal

Visita Médica:

Compareceu na JMC para visita Médica no dia 02 de Outubro de 2014, o Sd BM Mtel 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 21 (vinte e um) dias para tratamento a contar de 15 de Setembro de 2014, após esta data, apto para o serviço do BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias para as seguintes atividades: Esforço Físico, longa permanência em pé, longa permanência sentado e serviço operacional externo, após, retornar a JMC, conforme o parecer da Dra Gisela Varela, 2º Ten PM Mtel 913480-7, CRM 19355/SC. Transcrito da NB nº 40/1ª/6ºBBM.

Visita Médica:

A 02 de outubro de 2014, do Sd BM Mtel 931666-3 Luciano Warth Silva Rangel, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), compareceu a visita Médica na 4ª Região Militar (Chapecó), onde obteve o seguinte parecer: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 06 (seis) dias a contar de 04 de outubro de 2014, 2º Ten Médico PM Mtel 933481-5 Paulo Feet Neto, CRM/SC 13932. Transcrito da NB nº 40/3ª/6ºBBM.

Desconto em Férias:

Concedo ao Sd BM Mtel 929081-8 Adilson Evandro Livinalli, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em Férias, a contar do dia 07 de Outubro de 2014. Transcrito da NB nº 40/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nr 12/6ºBBM/2014

No processo Administrativo disciplinar procedido pelo Cap BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo, instaurado através da Portaria Nr 48-6ºBBM/2014, de 05 de setembro de 2014, para apurar possíveis transgressões disciplinares, onde figura como acusado o 3º Sgt BM Mtel 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante, sendo que para o caso em tela:

a) Quanto à acusação tipifica pelo item 07 do Anexo 1 do R-3-BM (*deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*), há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação.

b) Quanto à acusação tipifica pelo item 99 do Anexo 1 do R-3-BM (*Ofender a moral por atos, gestos ou palavras*), é possível identificar elementos comprobatórios suficientes, com base nos depoimentos das testemunhas, nas fotos encontradas no computador da central de Pinhalzinho, não à dúvida que houve o ato sexual no alojamento do chefe de socorro de Pinhalzinho praticado pelo Sgt Biesek.

c) Quanto à acusação tipificada pelo Art. 13 item 2 do R-3-BM (*São transgressões disciplinares: 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes*), resta comprovada também com base nos depoimentos das testemunhas, fotos do ato sexual praticado, que à ação do Sgt Biesek atingiu o decoro e o dever da classe, contribuindo para o mau exemplo nas fileiras da Instituição Bombeiro Militar.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, considerando a atenuante do item 1 do Art. 17, as agravantes dos itens 2, 5, e 6 do Art. 18 e ainda o Art. 20 “***A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, constitua a mesma ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe***” (grifo meu), do mesmo Decreto, resolvo:

1- **Punir** o 3º Sgt BM Mtel 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó com **04 dias de prisão**, pelas transgressões disciplinares quando de serviço Bombeiro militar, principalmente estando como Chefe do Socorro, ainda mais porque o referido Sargento deveria dar o exemplo a seus subordinados.

2- Determinar:

a) Ao Comandante da 1ª/6ºBBM que cientifique a parte interessada, da Decisão;

b) À Ajudância do 6º BBM:

I – Conceder prazo legal para que o 3º Sgt BM Biesek possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;

II – Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 6º BBM;

III – Após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição;

IV – Determinar o arquivamento dos autos do processo pela 2ª Seção do 6ºBBM.

Quartel em Chapecó - SC, 06 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6ºBBM

SOLUÇÃO
AUTOS DE IT Nº 07/6ºBBM/14

Pelas conclusões decorrentes das averiguações policiais militares, mandadas proceder através da Portaria nº 50/6ºBBM/2014, de 17 de setembro de 2014, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM AAT-203, placas MLG-9194, conduzida pelo Sd BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin, decorrentes de acidente no trânsito ocorrido no dia 16 de setembro de 2014, na Rua Minas Gerais esquina com Rua Guaporé, Bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, quando colidiu com o automóvel Hyundai Ix35, placas MLE-2918, conduzido pelo Sr. Rafael Antunes, após analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt efetuar seguinte SOLUÇÃO:

1. **Concordar no todo** com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, encarregado do presente Inquérito Técnico, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor do veículo Hyundai Ix35, placas MLE-2918, Sr Rafael Antunes, sendo os prejuízos de inteira responsabilidade do mesmo;
2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;
3. Determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) Providencie a publicação do teor desta Solução em Boletim Interno;
 - b) Arquive cópia deste IT na 2ª Seção deste BBM;

Quartel em Chapecó-SC, 08 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Nota de Punição:

Puno o 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no item 6 (Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente, no mais curto prazo), item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), item 18 (Não cumprir ordem recebida) e item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), ambas do anexo I do R-3BM, com as atenuantes 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados) do art.17, **com REPRENSÃO**; permanece no “Comportamento ÓTIMO”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC; De acordo com solução do PAD nº 11/2014/6ºBBM.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6ºBBM